

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

## EXTRATO

### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL REF. TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONTRATADO: J ARAUJO DE OLIVEIRA.

CNPJ: 29.943.692/0001-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, bem como, o Inciso I, Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: De 05/05/2026 à 31/12/2026.

ASSINATURA: Egina Souza Xavier Pacha Quintela - Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / J ARAUJO DE OLIVEIRA CNPJ:29.943.692/0001-93 - JEFFERSON ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 706.612.594-04 (CONTRATADA).

Afonso Bezerra/RN, em 05 de Maio de 2026.

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,  
Código Identificador: 60186234

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

## EXTRATO

### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 067/2026.

CONTRATADO: ANGELA SUELY FERREIRA BEZERRA.

CNPJ: 02.080.354/0001-19.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.512,00 (trinta e sete mil, quinhentos e doze reais).

CONTRATADO: DAMIANA REJANE AURELIANO DA SILVA E SILVA.

CNPJ: 42.255.816/0001-06.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, TIPO NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.472,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Bezerra/RN, 16 de Junho de 2026.

ALANA GABRIELA DO NASCIMENTO RAMOS

Agente de Contratação

Publicado por: EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426**

**Código Identificador:** 68428058

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA: 004/2026.**

DISPENSA: 004/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, TIPO NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: ANGELA SUELY FERREIRA BEZERRA.

CNPJ: 02.080.354/0001-19.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.512,00 (trinta e sete mil, quinhentos e doze reais).

CONTRATADO: DAMIANA REJANE AURELIANO DA SILVA E SILVA.

CNPJ: 42.255.816/0001-06.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 41.472,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Bezerra/RN, 16 de junho de 2026.

.....  
EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

**Publicado por:** EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,  
**Código Identificador:** 66464378

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

## **EXTRATO**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONTRATADO: ANGELA SUELY FERREIRA BEZERRA.  
CNPJ: 02.080.354/0001-19.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO NÃO-PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n. 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: De 16/06/2026 até 31/12/2026.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 37.512,00 (trinta e sete mil, quinhentos e doze reais).

ASSINATURA: Egina Souza Xavier Pacha Quintela - Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / ANGELA SUELY FERREIRA BEZERRA - CNPJ: 02.080.354/0001-19

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

(CONTRATADA).

Afonso Bezerra/RN, em 16 de Junho de 2026.

**Publicado por:** EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,  
**Código Identificador:** 01281383

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

## EXTRATO

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONTRATADO: DAMIANA REJANE AURELIANO DA SILVA E SILVA.

CNPJ nº 42.255.816/0001-06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO NÃO-PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n. 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: De 16/06/2026 até 31/12/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais).

ASSINATURA: Egina Souza Xavier Pacha Quintela - Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / DAMIANA REJANE AURELIANO DA SILVA E SILVA - CNPJ nº 42.255.816/0001-06 (CONTRATADA).

Afonso Bezerra/RN, em 16 de Junho de 2026.

**Publicado por:** EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,  
**Código Identificador:** 70064803

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO N.º 003/2026

RESOLUÇÃO N.º 003/2026.

Institui a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Barcelona/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Barcelona/RN, a Procuradoria da Mulher, como mecanismo institucional de atuação parlamentar destinado à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo independente, contando ainda com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher tem por finalidade promover a efetiva defesa dos direitos das mulheres, sua participação na vida social, profissional, acadêmica e política, bem como o enfrentamento a todas as formas de discriminação e de violência contra mulheres, sendo as respectivas competências e regras de funcionamento estabelecidas na forma desta Resolução.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

IV - Fomentar a participação e representação das mulheres na política;

V - Promover e implementar campanhas educativas, seminários e palestras referente a temática de gênero no âmbito municipal;

Art. 4º. A atuação institucional da Procuradoria da Mulher será exercida por 1 (uma) Procuradora da Mulher e 1 (uma) Procuradora-Adjunta, serão designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, para o exercício de mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§1º. As funções de Procuradora da Mulher e de Procuradora-Adjunta serão, preferencialmente, exercidas por vereadoras em efetivo exercício do mandato.

§2º. Na ausência de número suficiente de vereadoras, o Presidente poderá designar servidoras da Câmara Municipal para exercer as funções de Procuradoras-Adjuntas.

§3º. A Procuradora-Adjunta substituirá a Procuradora da Mulher em seus impedimentos, afastamentos e vacâncias, bem como colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§4º. Somente será admitida a participação de vereadores do sexo masculino quando inexistirem vereadoras em exercício na Câmara Municipal.

Art. 5º. As vereadoras e/ou servidoras designadas para exercerem as funções de Procuradora da Mulher e de Procuradoras-Adjuntas permanecerão percebendo seus respectivos subsídios e/ou remunerações, não lhes sendo devido qualquer acréscimo pecuniário em razão do exercício dessas funções.

Art. 6º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Casa legislativa.

Art. 7º. O exercício da função institucional de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelona/RN, 29 de maio de 2026.

FRANCISCO HERBERT BEZERRA

PRESIDENTE

SUZANNE PAULINE BARRETO DE BRITO MAFRA

PRIMEIRA SECRETÁRIA

JOSÉ LÚCIO DA SILVA

SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por: Jonnatan Cunha  
Código Identificador: 60801078

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

### RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO N.º 004/2026.

RESOLUÇÃO N.º 004/2026.

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Barcelona/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Barcelona/RN, vinculada administrativamente à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Ouvidoria Parlamentar constitui-se em órgão permanente de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade, destinado ao recebimento, análise, encaminhamento e acompanhamento de manifestações relacionadas às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

Art. 3º. São objetivos da Ouvidoria Parlamentar:

I - fortalecer os mecanismos de participação popular e transparência pública;

II - ampliar os canais de comunicação entre a população e o Poder Legislativo;

III - contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pela Câmara Municipal;

IV - promover a defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos legislativos;

V - assegurar a efetividade da Lei de Acesso à Informação e da legislação de proteção e defesa do usuário do serviço público.

Art. 4º. Compete à Ouvidoria Parlamentar:

I - receber, analisar e encaminhar reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações e demais manifestações dos cidadãos;

II - acompanhar o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações recebidas;

III - promover a mediação de conflitos entre o cidadão e a Câmara Municipal, quando cabível;

IV - encaminhar aos setores competentes as demandas recebidas;

V - sugerir medidas para o aperfeiçoamento dos serviços legislativos e administrativos;

VI - promover a divulgação de seus serviços junto à população;

VII - garantir resposta ao cidadão no prazo legal;

VIII - elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;

IX - processar os pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011;

X - comunicar à Presidência da Câmara eventuais irregularidades, ilegalidades ou indícios de improbidade administrativa de que tiver conhecimento.

Art. 5º. A Ouvidoria Parlamentar será composta por 01

(um) Ouvidor-Geral, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal.

§ 1º. O Ouvidor-Geral poderá ser servidor efetivo ou ocupante de cargo comissionado da Câmara Municipal.

§ 2º. Preferencialmente, o Ouvidor-Geral deverá possuir formação superior e conhecimento compatível com as atribuições da função.

§ 3º. Não poderá exercer a função de Ouvidor-Geral pessoa:

I - condenada, com trânsito em julgado, por crime contra a Administração Pública;

II - condenada por crime contra a Administração Pública;

III - que tenha sofrido penalidade administrativa grave nos últimos 05 (cinco) anos.

§ 4º. O exercício da função de Ouvidor-Geral não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. São atribuições do Ouvidor-Geral:

I - exercer suas funções com independência e autonomia;

II - requisitar informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades;

III - manter sigilo sobre dados e informações sensíveis;

IV - propor medidas administrativas visando à melhoria dos serviços prestados;

V - elaborar relatório anual das atividades da Ouvidoria;

VI - acompanhar o cumprimento dos prazos de resposta às manifestações recebidas.

Art. 7º. A Câmara Municipal disponibilizará canais de atendimento ao cidadão para acesso à Ouvidoria

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

Parlamentar, mediante atendimento presencial, eletrônico, por correspondência física ou eletrônica, assegurando ao cidadão o acompanhamento de sua manifestação mediante protocolo próprio.

§ 1º. Será assegurado ao cidadão o acompanhamento da manifestação mediante protocolo.

§ 2º. A identidade do manifestante será preservada nos casos previstos em lei.

§ 3º. A Ouvidoria poderá receber manifestações anônimas, desde que apresentem elementos mínimos de admissibilidade.

Art. 8º. As manifestações recebidas pela Ouvidoria deverão ser respondidas no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, justificadamente, por igual período.

Art. 9º. A Presidência da Câmara assegurará os meios administrativos, estruturais, tecnológicos e humanos necessários ao funcionamento da Ouvidoria Parlamentar.

Art. 10. Aplicam-se subsidiariamente a esta Resolução:

I – a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II – a Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017;

III – a Lei Orgânica do Município;

IV – o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em 29 de maio de 2026.

FRANCISCO HERBERT BEZERRA

PRESIDENTE

SUZANNE PAULINE BARRETO DE BRITO MAFRA

PRIMEIRA SECRETÁRIA

JOSÉ LÚCIO DA SILVA

SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por: Jonnatan Cunha  
Código Identificador: 12156323

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

### RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO N.º 007/2026

RESOLUÇÃO N.º 007/2026.

Dispõe sobre a adoção do Regime Híbrido de Trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Barcelona e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Barcelona/RN, o Regime Híbrido de Trabalho, modalidade de execução das atividades funcionais realizada parcialmente de forma presencial e parcialmente de forma remota, observadas as disposições desta Resolução.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - Regime Híbrido de Trabalho: modalidade de trabalho executada de forma presencial e remota;

II - Trabalho Remoto: modalidade de execução das atividades funcionais fora das dependências físicas da Câmara Municipal, mediante utilização de recursos tecnológicos e meios eletrônicos de comunicação;

III - Servidor Responsável: servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal para acompanhamento, supervisão e fiscalização das atividades desempenhadas pelo servidor submetido ao Regime Híbrido de Trabalho.

Art. 3º. São objetivos do Regime Híbrido de Trabalho:

I - racionalizar atividades administrativas e otimizar a alocação de recursos públicos;

II - contribuir para redução de custos operacionais da Câmara Municipal;

III - aumentar a produtividade e a eficiência dos serviços prestados;

IV - promover melhores condições de trabalho aos servidores;

V - estimular a modernização administrativa e a utilização de recursos tecnológicos;

VI - ampliar a eficiência dos serviços legislativos e administrativos;

VII - promover sustentabilidade ambiental mediante redução do consumo de papel, energia elétrica, água e demais recursos públicos;

VIII - fomentar cultura administrativa orientada a resultados;

IX - estimular inovação e desenvolvimento funcional.

### CAPÍTULO II

#### DO REGIME HÍBRIDO DE TRABALHO

Art. 4º. A adoção do Regime Híbrido de Trabalho será facultativa, condicionada ao interesse público, à conveniência administrativa, à continuidade do serviço público e à compatibilidade das atribuições desempenhadas pelo servidor.

§ 1º. O Regime Híbrido de Trabalho não constitui direito adquirido do servidor, podendo ser revogado, alterado ou suspenso a qualquer tempo pela Presidência da Câmara Municipal.

§ 2º. A inclusão do servidor no Regime Híbrido de Trabalho dependerá de requerimento do interessado e autorização da Presidência da Câmara Municipal.

§ 3º. O servidor submetido ao Regime Híbrido de Trabalho deverá cumprir metas, tarefas e atividades previamente estabelecidas pela Administração.

§ 4º. O acompanhamento das atividades desempenhadas ocorrerá mediante relatórios, meios eletrônicos de comunicação e demais instrumentos de controle definidos pela Administração.

§ 5º. O Regime Híbrido de Trabalho não afasta o dever de cumprimento da carga horária legal do servidor, nem impede sua convocação para atividades presenciais sempre que houver interesse da Administração.

Art. 5º. O Regime Híbrido de Trabalho poderá ocorrer nas

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

seguintes formas:

I - predominantemente presencial, quando as atividades forem realizadas majoritariamente nas dependências da Câmara Municipal;

II - predominantemente remoto, quando as atividades forem realizadas majoritariamente fora das dependências da Câmara Municipal.

§ 1º. A adoção do regime observará:

I - a natureza das atividades exercidas;

II - a compatibilidade das atribuições com o trabalho remoto;

III - a manutenção da eficiência administrativa;

IV - o interesse público.

§ 2º. Sempre que necessário, o servidor deverá comparecer presencialmente às dependências da Câmara Municipal, mediante convocação da Administração.

Art. 6º. O Regime Híbrido de Trabalho compreenderá as seguintes modalidades:

I - regular, quando as atividades forem executadas durante o horário regular de expediente da Câmara Municipal;

II - flexível, quando as atividades forem executadas em horários ajustados com a Administração, observadas as necessidades do serviço e o cumprimento da carga horária legal;

III - especial, quando instituído temporariamente pela Presidência em situações excepcionais, emergenciais ou de calamidade pública.

§ 1º. As atividades desempenhadas em regime híbrido serão equivalentes às exercidas presencialmente.

§ 2º. As modalidades previstas neste artigo poderão ser aplicadas tanto ao regime predominantemente presencial quanto ao predominantemente remoto.

Art. 7º. O Regime Híbrido de Trabalho somente poderá ser concedido aos servidores cujas atribuições sejam compatíveis com a execução parcial remota das atividades, mediante avaliação da Presidência da Câmara Municipal.

### CAPÍTULO III

#### DOS DEVERES DO SERVIDOR

Art. 8º. Constituem deveres do servidor submetido ao Regime Híbrido de Trabalho:

I - cumprir as metas, tarefas e atividades estabelecidas pela Administração;

II - atender às convocações para comparecimento presencial sempre que houver necessidade do serviço;

III - manter atualizados seus meios de contato e endereço de realização das atividades;

IV - consultar diariamente os meios oficiais de comunicação institucional;

V - manter comunicação permanente com a Presidência da Câmara Municipal e com o servidor responsável designado para acompanhamento das atividades;

VI - participar de reuniões, treinamentos, cursos e eventos institucionais quando convocado;

VII - executar pessoalmente as atividades sob sua responsabilidade, vedada a utilização de terceiros;

VIII - zelar pela confidencialidade e segurança das informações acessadas remotamente;

IX - observar as normas internas da Câmara Municipal;

X - providenciar, às suas expensas, estrutura física e tecnológica compatível com o desempenho das atividades remotas.

Art. 9º. É vedada a inclusão no Regime Híbrido de Trabalho de servidor que tenha sofrido penalidade disciplinar nos 02 (dois) anos anteriores à solicitação.

Art. 10. O servidor submetido ao Regime Híbrido de Trabalho deverá manter meios de comunicação permanentemente atualizados, inclusive telefone, correio eletrônico e aplicativos de comunicação instantânea.

Art. 11. O servidor poderá solicitar retorno ao regime integralmente presencial a qualquer tempo, mediante comunicação à Presidência da Câmara Municipal.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Caberá à Presidência da Câmara Municipal decidir acerca da concessão, suspensão, alteração ou revogação do Regime Híbrido de Trabalho.

Art. 13. A Presidência da Câmara Municipal poderá expedir atos complementares necessários à execução

desta Resolução.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Barcelona/RN, 29 de maio de 2026.

FRANCISCO HERBERT BEZERRA

PRESIDENTE

SUZANNE PAULINE BARRETO DE BRITO MAFRA

PRIMEIRA SECRETÁRIA

JOSÉ LÚCIO DA SILVA

SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por: Jonnatan Cunha  
Código Identificador: 47270670

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ DECRETO LEGISLATIVO

## Decreto Legislativo nº 064/2026

Decreto Legislativo nº 064/2026

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 2.977, de 06 de dezembro de 1984; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a comenda de honra ao mérito

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

Vila do Príncipe ao Sr. Moises Marone da Cruz, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 2 de junho de 2026.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

**Publicado por:** RAIANE SILVA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 17155500

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**DECRETO LEGISLATIVO**

### Decreto Legislativo nº 065/2026

Decreto Legislativo nº 065/2026

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 2.977, de 06 de dezembro de 1984; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a comenda de honra ao mérito Vila do Príncipe à Sra. Maria Aparecida de Medeiros, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 2 de junho de 2026.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

**Publicado por:** RAIANE SILVA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 12020477

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

### DECRETO LEGISLATIVO

### Decreto Legislativo nº 066/2026

Decreto Legislativo nº 066/2026

EMENTA: Concede o título de Cidadão Honorário de Caicó e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Caicó ao Sr. Bernardo César Carlos Belarmino de Amorim, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 2 de junho de 2026.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

**Publicado por:** RAIANE SILVA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 46176528

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**DECRETO LEGISLATIVO**

### Decreto Legislativo nº 067/2026

Decreto Legislativo nº 067/2026

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 2.977, de 06 de dezembro de 1984; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a comenda de honra ao mérito Vila do Príncipe ao Sr. Valdenilson Alves da Silva, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 2 de junho de 2026.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: RAIANE SILVA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 32383030

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**DECRETO LEGISLATIVO**

### Decreto Legislativo nº 068/2026

Decreto Legislativo nº 068/2026

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 2.977, de 06 de dezembro de 1984; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a comenda de honra ao mérito Vila do Príncipe ao Sr. Sérgio André de Araújo, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 2 de junho de 2026.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: RAIANE SILVA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 86311418

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**AVISO**

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA

Processo Licitatório: nº 023/2026

### Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, categoria sedan, sem motorista, destinados ao atendimento das demandas institucionais, administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Caicó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Câmara Municipal de Caicó/RN, através de sua Pregoeira, torna público que em face do pareceres emitidos nos autos e em conformidade com a Lei 14.133/2021, **CONVOCA** o licitante remanescente em razão da desistência do licitante anterior, na ordem de classificação: **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, inscrito no CNPJ: 05.097.586/0001-78**, para que no prazo de até **03 dias úteis** a contar da data da publicação, proceda o envio de documentação de habilitação e proposta readequada, visando a contratação, que se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa quanto ao fornecimento do referido item, bem como a confirmação de manutenção do preço proposto à época da sessão. Em caso de não aceitação, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, até a efetivação da contratação ou eventual revogação do certame, nos termos da legislação aplicável.

Caicó/RN, 16 de junho de 2026.

**Pâmella Katheryne Pereira Rangel  
Lopes Batista**

Pregoeira / Matrícula 130914-5

Câmara Municipal de Caicó

**Publicado por:** PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES  
**Código Identificador:** 48121773

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº. 007/2026 - CMCR/RN

Dispõe sobre a Nomeação de Membros para Realizar a Prova de Conceito e Emitir Laudo Avaliativo quanto ao Atendimento as Especificações do Termo de Referências do Processo de contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão legislativa e plenário eletrônico, incluindo locação de

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros para realizar a Prova de Conceito e Emitir Parecer quanto ao Atendimento as Especificações do Termo de Referências do Processo de contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão legislativa e plenário eletrônico, incluindo locação de sistema informatizado com funcionalidades de controle de presença e quórum, pauta e ordem do dia, votações eletrônicas, microfones, relatórios e aplicativos móveis, bem como disponibilização de painel de exibição em tempo real das sessões, com fornecimento de Smart TV em regime de comodato.

Integrantes:

LAURO SANTOS DE ARAÚJO - Agente de Contratação;

sistema informatizado com funcionalidades de controle de presença e quórum, pauta e ordem do dia, votações eletrônicas, microfones, relatórios e aplicativos móveis, bem como disponibilização de painel de exibição em tempo real das sessões, com fornecimento de Smart TV em regime de comodato.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

ALINE ALVES DE LIMA - Presidente da Equipe de Planejamento da Contração;

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO - Coordenador de Controle Interno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 16 de junho de 2026.

---

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA

Vereador Presidente

**Publicado por:** Luiz Antônio da Costa Bezerra  
**Código Identificador:** 68768216

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 070/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 070/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I) da lei ordinária 1346/2025 que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 17 de Junho de 2026 em Natal/RN ao vereador MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária à FECAM, para fortalecer a atuação da Câmara e promover o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem a todos os carnaubenses, cujas demandas se tornam atendidas de forma mais rápida e eficiente por meio da representatividade do vereador, contribuindo para a agilização da entrega desses documentos à população.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - o pagamento será realizado de acordo com o Art. 6º da Lei Ordinária nº 1346/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Junho de 2026.

---

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

**Publicado por:** ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS  
**Código Identificador:** 25007851

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

### INEXIGIBILIDADE

## EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

**Nº 002/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2026

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

CNPJ: 35.308.295/0001-42.

CONTRATADA: IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA

CNPJ: 46.946.249/0001-95.

OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO BOLETO REQUERENTE A 93ª CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2026 EM JOÃO PESSOA/PB.

VALOR ESTIMADO: R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Galinhas/RN, 15 de junho de 2026

André Wallace Pinto Cavalcante

Presidente

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE  
Código Identificador: 07250684

EMENTA: Concede o Diploma Mulher Destaque a Sra. SUELENA GONÇALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo Nº 028/2026, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 028//2026. AUTOR: vereador FABRICIO ANTONIO DOS SANTOS, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2026, por unanimidade:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma Mulher Destaque a Sra. Suelena Gonçalves dos Santos, pelos relevantes serviços prestado a Educação do nosso município

Art. 2º - A entrega do título dar-se-á em sessão solene desta Casa Legislativa, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em 11 de junho de 2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
PRESIDENTE

DAVY SOARES DA COSTA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

1º SECRETÁRIO

**Publicado por:** EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
**Código Identificador:** 22676766

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO, MEDALHAS EM AÇO E TOFEUS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE HONRARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS FUNÇÃO : 01 - LEGISLATIVA SUBFUNÇÃO : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA PROGRAMA : 0011 - AÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL AÇÃO : 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL Ficha 260014 - Elemento 339039 Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) - Fonte 15000000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00019/2026 - 11.06.2026 - FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA - CNPJ 10.496.308/0001-23 - R\$ 49.719,36 (quarenta e nove mil setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

**Publicado por:** EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
**Código Identificador:** 20643150

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2026

EMENTA: Dá Diploma Mulher Destaque Jardinese a Sra. BRENA DA SILVA DANTAS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo Nº 029/2026, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2026. AUTOR: vereador FRANCISCO JUNIOR ALVES, 9aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2026, por unanimidade:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Jardinese a Sra. BRENA DA SILVA DANTAS, natural de Caicó/RN, filha de João Dantas de Oliveira e Ocildeide da Silva Dantas.

Art. 2º - A honraria ora concedida deve-se aos relevantes serviços prestados ao município de Jardim de Piranhas, onde o homenageada reside há vários anos, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da cidade.

Art. 3º - A entrega do título dar-se-á em sessão solene desta Casa Legislativa, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em 11 de junho de 2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
PRESIDENTE

DAVY SOARES DA COSTA

1º SECRETÁRIO

**Publicado por:** EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
**Código Identificador:** 76362755

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

DAVY SOARES DA COSTA

1º SECRETÁRIO

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 71714212

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2026

EMENTA: Concede Título de Cidadã Jardinense a Sra. Maiara Suane do Nascimento Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo Nº 030/2026, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 030//2026. AUTOR: vereador DAVY SOARES DA COSTA, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2026, por unanimidade:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Jardinense a Sra. Maiara Suane do Nascimento Silva, natural de Juazeiro/BA, filha de Marcos Antônio da Silva e Maria Cristina do Nascimento.

Art. 2º - A honraria ora concedida deve-se aos relevantes serviços prestados ao município de Jardim de Piranhas, onde o homenageada reside há vários anos, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da cidade.

Art. 3º - A entrega do título dar-se-á em sessão solene desta Casa Legislativa, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em 11 de junho de 2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO, GARÇONS E SEGURANÇA PRIVADA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE HONRARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E G FERNANDES - CNPJ: 12.160.128/0001-00 - R\$ 65.410,00.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de Junho de 2026  
EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
- Presidente da Câmara

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 05261048

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO, GARÇONS E SEGURANÇA PRIVADA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE HONRARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário Geral.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 10/06/2026.

**Publicado por:** EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
**Código Identificador:** 68772707

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## DISPENSA

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00013/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO, GARÇONS E SEGURANÇA PRIVADA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE HONRARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN; DESIGNO os servidores Lenice Batista de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, como Gestora e Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de Junho de 2026

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

- Presidente da Câmara

**Publicado por:** EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
**Código Identificador:** 26042664

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2026

EMENTA: Concede Título de Cidadão Jardinense a Cauã Vladimir do Nascimento Dias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo Nº 031/2026, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 031//2026. AUTOR: vereador DAVY SOARES DA COSTA, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2026, por unanimidade:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Jardinense a Cauã Vladimir do Nascimento Dias, natural de Juazeiro/BA, filho de Valdínez Bezerra Dias e Camila Cristina

Art. 2º - A honraria ora concedida deve-se aos relevantes serviços prestados ao município de Jardim de Piranhas, onde o homenageada reside há vários anos, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da cidade.

Art. 3º - A entrega do título dar-se-á em sessão solene desta Casa Legislativa, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em 11 de junho de 2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
PRESIDENTE

DAVY SOARES DA COSTA

1º SECRETÁRIO

**Publicado por:** EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
**Código Identificador:** 50400831

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426**

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

1º Secretário

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2026

**Publicado por:** EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
**Código Identificador:** 04082488

Concede o Título de Cidadão Jardinense ao Dr. Yves Porfirio Castro de Albuquerque, e dá outras providencias.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo Nº 023/2026, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 032//2026. AUTOR: vereador EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2026, por unanimidade:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2026

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Jardinense ao Dr. Yves Porfirio Castro de Albuquerque em reconhecimento aos relevantes serviços prestado como Promotor de Justiça da Comarca de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - A entrega do referido título será realizada em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Presidente

DAVY SOARES DA COSTA

EMEN  
TA:  
Conce  
de  
Título  
de  
Cidad  
ão  
Jardin  
ense  
ao Sr.  
ROBE  
RTO  
MARI  
NHO  
BEZE  
RRA e  
dá  
outra  
s  
provi  
dênci  
as.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo Nº 033/2026, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 033//2026. AUTOR: vereador FABRICIO ANTONIO DOS SANTOS, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2026 por unanimidade:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Jardinense ao Sr. ROBERTO MARINHO BEZERRA, natural do Rio de Janeiro/RN

Art. 2º A honraria será entregue em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Presidente

DAVY SOARES DA COSTA

1º Secretário

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 65607012

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2026

EMEN  
TA:  
Conce  
de  
Título  
de  
Cidad  
ão  
Jardin  
ense  
ao Sr.  
CÍCERO  
GOME  
S DA  
SILVA  
NETO  
e dá  
outra  
s  
provi  
dênci  
as.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo Nº 034/2026, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 034//2026. AUTOR: vereador VALMIR PEREIRA DA COSTA NETO aprovado na Sessão Ordinária do dia 28 de maio de 2026, por unanimidade

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Jardinense ao Sr. CÍCERO GOMES DA SILVA NETO, natural DE Serra Negra do Norte/RN, filho de João Gomes da Silva e Jacira Gomes da Silva, pelos relevantes serviços prestados na indústria têxtil em Jardim de Piranhas.

Art. 2º A honraria será entregue em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

dênci  
as.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Presidente

DAVY SOARES DA COSTA

1º Secretário

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 52801220

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO  
FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2026

EMEN  
TA:  
Conce  
de o  
Título  
de  
Cidad  
ã  
Jardin  
ense  
a Sra.  
Edicle  
ide  
Maria  
Alves  
Vieira  
. e dá  
outra  
s  
provi

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2025. AUTOR: JOÃO MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, aprovado na Sessão Ordinária do dia 28 de maio de 2026, por unanimidade:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Jardimense Sra. Edicleide Maria Alves Vieira, natural de Alexandria.

Art. 2º - A honraria será entregue em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Presidente

DAVY SOARES DA COSTA

1º Secretário

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 53841872

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2026

junho de 2026.

Sala das Sessões, em 11 de

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Presidente

DAVY SOARES DA COSTA

1º Secretário

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 30613467

EMEN  
TA:  
Conce  
de o  
Diplo  
ma  
Mulhe  
r  
Desta  
que a  
Sra.  
Luzia  
Maria  
de  
Olivei  
ra e  
dá  
outra  
s  
provi  
dênci  
as.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo Nº 036/2026, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 036//2026. AUTOR: vereador GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2026, por unanimidade

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma Mulher Destaque a Sra. Luzia Maria de Oliveira, por serviços prestados como Professora da rede Estadual e municipal

Art. 2º - A honraria será entregue em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMEN  
TA:  
Conce  
de o  
Título  
de  
Cidad  
ã  
Jardin  
ense  
a Sra.  
Joice  
Muriel  
e  
Dutra

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

dos  
Santo  
se dá  
outra  
s  
provi  
dênci  
as.

Olivei  
ra e  
dá  
outra  
s  
provi  
dênci  
as.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo Nº 037/2026, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 037//2026. AUTOR: vereador JOÃO MARIA DE OPLIVEIRA GONÇALVES aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2026, por unanimidade

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Jardinense a Sra. Joice Muriele Dutra dos Santos, natural Caicó/RN

Art. 2º - A honraria será entregue em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Presidente

DAVY SOARES DA COSTA

1º Secretário

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 57474526

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 013/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,  
CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

RESOLUÇÃO Nº 013/2026

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcanti ao Sr. HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado a presente Resolução nº 013/2026, conforme Projeto de Resolução nº 013/2026. AUTOR: vereador FABRICIO ANTONIO DOS SANTOS, aprovado na Sessão Ordinária do dia 07 de maio de 2026, por unanimidade:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcanti a HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como Secretário de Educação em nosso Município

Art. 2º A entrega da honraria será realizada em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 07 de maio de 2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
PRESIDENTE

DAVY SOARES DA COSTA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

1º SECRETÁRIO

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 81357765

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 014/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

RESOLUÇÃO Nº 015/2026

EMENTA:  
Concede Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcante a Sra. Neilândia da Conceição Domingos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Presente Resolução nº 015/2026, conforme Projeto de Resolução nº 015//2026. AUTOR: vereador VALMIR PEREIRA DA COSTA NETO aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2026, por unanimidade

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcante a Sra. Neilândia da Conceição Domingos, pelos relevantes serviços prestados em Jardim de Piranhas.

Art. 2º - A entrega será realizada será realizada em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em

vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Presidente

DAVY SOARES DA COSTA

1º Secretário

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 11170753

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 016/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

RESOLUÇÃO Nº 016/2026

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcante ao Sr. Terifran Ferreira de Oliveira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado a presente Resolução Nº 016/2026, conforme Projeto de Resolução nº 016//2026. AUTOR:

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

vereador VALMIR PEREIR DA COSTA NETO aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2026, por unanimidade

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcante ao Sr. Terifran Ferreira de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados em Jardim de Piranhas.

Art. 1º - A entrega será realizada em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Presidente

DAVY SOARES DA COSTA

1º Secretário

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 64860602

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

**DECRETO LEGISLATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 017/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

RESOLUÇÃO Nº 017/2026

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcanti a Everton de Araújo Cavalcanti e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Resolução Nº 017 /2026, conforme Projeto de Resolução nº 017//2026. AUTOR: vereador DAVY SOARES DA COSTA, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2026, por unanimidade:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcanti de Honra a Everton de Araújo Cavalcanti, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso Município, como Agente de Saúde.

Art. 2º A entrega da honraria será realizada em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Presidente

DAVY SOARES DA COSTA

1º Secretário

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 24720450

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

**RESOLUÇÃO**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

## RESOLUÇÃO Nº 018/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO  
FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

RESOLUÇÃO Nº 018/2026

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcanti  
ao Sr. JOSÉ ALCEMIR GONÇALVES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO  
NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas  
Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica  
promulgado a presente Resolução Nº 018/2026, conforme  
Projeto de Resolução nº 018//2026. AUTOR: vereador  
GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ aprovado na Sessão  
Ordinária do dia 11 de junho de 2026, por unanimidade

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra  
ao Mérito Amaro Cavalcanti ao Sr. José Alcemir  
Gonçalves, pelos relevantes serviços prestados à Polícia  
Militar do Rio Grande do Norte, em vários municípios.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Sala das Sessões, em 11 de junho de  
2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Presidente

DAVY SOARES DA COSTA

1º Secretário

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 56818743

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 019/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO  
FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

RESOLUÇÃO Nº 019/2026

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Amaro  
Cavalcanti a Sra. Mariara Pereira da Costa e dá outras  
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE  
PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso  
da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz  
saber que o Plenário aprovou e fica promulgado A  
presente Resolução Nº 019 /2026, conforme Projeto de  
Resolução nº 019//2026. AUTOR: vereador JOÃO DANTAS  
SARAIVA, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de  
junho de 2026, por unanimidade:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito  
Amaro Cavalcanti a Sra. Mariara Pereira da Costa, em  
reconhecimento aos relevantes serviços prestados em

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

nosso Município

Art. 2º A entrega da honraria será realizada em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em 11 de junho de 2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
PRESIDENTE

DAVY SOARES DA COSTA

1º SECRETÁRIO

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 57233752

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

### RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 020/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

RESOLUÇÃO Nº 020/2026

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcanti a Sra. MARINAURA PEREIRA SARAIVA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz

saber que o Plenário aprovou e fica promulgado A presente Resolução Nº 020 /2026, conforme Projeto de Resolução nº 020//2026. AUTOR: vereador JOÃO DANTAS SARAIVA, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2026, por unanimidade:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcanti a Sra. Marinaura Pereira Saraiva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nosso Município

Art. 2º A entrega da honraria será realizada em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Presidente

DAVY SOARES DA COSTA

1º Secretário

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 83820444

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

### RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 021/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

RESOLUÇÃO Nº 021/2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcante ao Sr. Carlos Roberto de Araújo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas a Presente Resolução nº 021/2026, conforme Projeto de Resolução nº 021//2026. AUTOR: vereador VALMIR PEREIRA DA COSTA NETO, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2026, por unanimidade

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcante ao Sr. Carlos Roberto de Araújo, natural de Jardim de Piranhas, filho de Pedro Batista de Araújo e Rita de Araújo Saldanha, pelo relevantes serviços prestados na área advocatícia.

Art. 2º - A entrega será realizada será realizada em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Presidente

DAVY SOARES DA COSTA

1º Secretário

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 26327677

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 022/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

## RESOLUÇÃO Nº 022/2026

**EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito José Menandro a Sra. Jane Maia Santos de Medeiros e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso da atribuição que lhe confere as Normas a Presente Resolução nº

022/2026, conforme Projeto de Resolução nº 021//2026. AUTOR: vereador 2aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2026, por unanimidade

**Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Medalha de Honra ao Mérito José Menandro a Sra. Jane Maia Santos de Medeiros, pelo relevantes serviços prestados a saúde do município.**

**Art. 2º - A entrega será realizada será realizada em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora.**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, em 11 de junho de 2026.**

**EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA**

**Presidente**

**DAVY SOARES DA COSTA**

**Secretário**

**1º**

**Publicado por:** EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
**Código Identificador:** 55018322

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 023/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

RESOLUÇÃO Nº 023/2026

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Amaro

Cavalcanti a Sra. Joice Muriele Dutra dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas a Presente Resolução nº 023/2026, conforme Projeto de Resolução nº 023//2026. AUTOR: vereador EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2026, por unanimidade

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Amaro a Sra. Cavalcanti Joice Muriele Dutra dos Santos pelos relevantes serviços prestados nossa cidade.

Art. 2º- A entrega do referido título será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, caso necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 11 de junho de 2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Presidente

DAVY SOARES DA COSTA

1º Secretário

**Publicado por:** EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
**Código Identificador:** 05427724

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 024/2026**

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Código Identificador: 07457646

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO  
FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

RESOLUÇÃO Nº 024/2026

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcanti ao Dr JOATAN KINDERMAN DANTAS DA COSTA, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas a Presente Resolução nº 024/2026, conforme Projeto de Resolução nº 024//2026. AUTOR: vereador EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2026, por unanimidade

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Amaro a Sra. Cavalcanti ao Dr. JOATAN KINDERMAN DANTAS DA COSTA, pelos relevantes serviços prestados a Jardim de Piranhas/RN, na área advocatícia.

Art. 2º- A entrega do referido título será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, caso necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 11 de junho de 2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
PRESIDENTE

DAVY SOARES DA COSTA

1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 025/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO  
FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

RESOLUÇÃO Nº 024/2026

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcanti a FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas a Presente Resolução nº 024/2026, conforme Projeto de Resolução nº 025//2026. AUTOR: vereador EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2026, por unanimidade

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Amaro a Sra. Cavalcanti a FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS, pelos relevantes serviços prestados a Jardim de Piranhas/RN, NA ÁREA CONTABIL.

Art. 2º- A entrega do referido título será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, caso necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 11 de junho de 2026.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426**

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
PRESIDENTE

DAVY SOARES DA COSTA

1º SECRETÁRIO

**Publicado por:** EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
**Código Identificador:** 62136085

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação original.

Lagoa Nova/RN, 15 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## RETIFICAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN torna pública a presente RETIFICAÇÃO referente ao Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2026, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN, Edição nº 2372, de 27 de março de 2026, Código Identificador nº 51166534, para correção de erro material na classificação orçamentária da despesa.

#### ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Câmara Municipal;  
AÇÃO: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;  
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

#### LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Câmara Municipal;  
AÇÃO: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO  
**Código Identificador:** 70647762

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## RETIFICAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN torna pública a presente RETIFICAÇÃO referente ao Extrato do Contrato nº 003/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2026, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN, Edição nº 2372, de 27 de março de 2026, Código Identificador nº 76818607, para correção de erro material na dotação orçamentária da despesa.

#### ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL;  
AÇÃO: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL;  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426**

MATERIAL PERMANENTE;

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL;

AÇÃO: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação original.

VIDRO VIDRACARIA LTDA (CNPJ nº 36.601.301/0001-18), com o valor total de R\$ 7.878.000,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, SOB MEDIDA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, COMPREENDENDO VIDROS TEMPERADOS, TRILHOS EM ALUMÍNIO, ROLDANAS, PUXADORES, FECHADURAS, PERFIS DE ALUMÍNIO, SILICONE PARA VEDAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E ACABAMENTOS FINAIS, DESTINADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável a licitação, uma vez que, o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, determinando que se proceda à publicação em cumprimento ao disposto no a Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, 01 de junho de 2026.

Lagoa Nova/RN, 15 de junho de 2026.

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO  
Código Identificador: 23602265

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**DISPENSA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente CASA DO

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO  
Código Identificador: 76032088

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**DISPENSA**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426**

processo de Dispensa a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATADA: CASA DO VIDRO VIDRACARIA LTDA (CNPJ nº 36.601.301/0001-18)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, SOB MEDIDA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, COMPREENDENDO VIDROS TEMPERADOS, TRILHOS EM ALUMÍNIO, ROLDANAS, PUXADORES, FECHADURAS, PERFIS DE ALUMÍNIO, SILICONE PARA VEDAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E ACABAMENTOS FINAIS, DESTINADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.878.000,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER

01 - Legislativo

ÓRGÃO

01.001 - Câmara Municipal

FUNÇÃO

031 - Ação Legislativa

SUB-FUNÇÃO

0001 - Processo Legislativo

PROJETO/ATIVIDADE

2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo

NATUREZA DA DESPESA

33.90.39 Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica

FONTE DE RECURSOS

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa Nova/RN, 01 de junho de 2026.

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO  
Código Identificador: 57704130

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**DISPENSA**

**EXTRATO DO CONTRATO 005/2026 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2026

DISPENSA Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, SOB MEDIDA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, COMPREENDENDO VIDROS TEMPERADOS, TRILHOS EM ALUMÍNIO, ROLDANAS, PUXADORES, FECHADURAS, PERFIS DE ALUMÍNIO, SILICONE PARA VEDAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REGULAGEM E ACABAMENTOS FINAIS, DESTINADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN..

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA DE LAGOA NOVA, COM SEDE A PRAÇA JOÃO MARINHO DANTAS, 355, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 10.727.329/0001-02.

CONTRATADA: CASA DO VIDRO VIDRACARIA LTDA (CNPJ nº 36.601.301/0001-18)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.878.000,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: de 03/06/2026 a 31/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; AÇÃO: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, 03 de junho de 2026.

**JEAN CARLO DA SILVA DANTAS**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO  
Código Identificador: 26702646

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

### PORTARIA Nº 14 /2026 - GP/CMMV

PORTARIA Nº 14 /2026 - GP/CMMV

“Designa servidor para exercer a função de fiscal de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, e

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 437, de 03 de junho de 2026, que regulamenta e estabelece a designação do fiscal de contratos pela autoridade máxima desta Casa Legislativa, no regime da nova lei de licitações (n.º 14.133/21);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Marcelino Vieira possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora FLAVIA LOISE DE QUEIROZ PAULO, matrícula n.º 000116-8, para atuar como Fiscal de Contrato titular, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e verificação da execução contratual, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Lei Municipal n.º 437/2026, referente aos contratos administrativos:

- Contrato nº 01/2026 - Empresa contratada: FRANCISCA ELIENE DA COSTA SILVA 26.972.863/0001-14, inscrita no CNPJ nº 17.765.078/0001-08;
- Contrato nº 003/2026 - Empresa contratada: CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 31.014.048/0001-82;
- Contrato nº 04/2026 - Empresa contratada: 49.330.732 JOSÉ UMBERG MEDEIROS, CNPJ nº 49.330.732/0001-39;
- Contrato nº 006/2026 - Empresa contratada: C. DOMINGOS SARMENTO MERCEARIA, CNPJ nº 07.394.639/0001-48;
- Contrato nº 009/2026 - Empresa contratada: FRANCISCO IVANALDO PONTES JÚNIOR 06470612440 CNPJ nº 36.724.731/0001-27;
- Contrato nº 11/2026 - Empresa contratada: M M LOPES DE ALMEIDA ME, CNPJ nº 13.042.682/0001-47;
- Contrato nº 012/2026 - Empresa contratada: MERCANTIL AMIL LTDA, CNPJ nº 03.759.033/0001-08;
- Contrato nº 014/2026 - Empresa contratada: ANTONIA MAIZA JACINTO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 57.859.140/0001-37;
- ADITIVO Nº 003/2026, DO CONTRATO Nº 003/2023 - Empresa contratada: CONCITUS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

EIRELI - ME CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

- ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 002/2025 - Empresa contratada: POPULINE TELECOM SER TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.538.231/0001-35;
- ADITIVO Nº 003/2026, DO CONTRATO Nº 004/2023 - Empresa contratada: LEMOS E MARQUES LTDA, CNPJ nº 01.243.220/0001-09;
- ADITIVO Nº 001/2026, DO CONTRATO Nº 005/2025 - Empresa contratada: FRANCISCO REGIO FERNANDES 03685277430, CNPJ nº: 27.441.071/0001-86.
- ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 015/2025 - Empresa contratada: JERRY CRISTENES DOS SANTOS, CNPJ nº 26.767.713/0001-79;

Art. 2º. DESIGNAR a servidora MARIA JAILZA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 000125-8, para atuar como Fiscal de Contrato titular, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e verificação da execução contratual, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Lei Municipal n.º 437/2026, referente aos contratos administrativos:

- Contrato nº 02/2026 - Empresa contratada: RELENE MARIA DE LIMA FONTES - EPP, CNPJ nº 03.287.515/0001-02;
- Contrato nº 05/2026 - Empresa contratada: ODÉZIO FLAVIO MORAIS DE LIMA, CNPJ nº 40.909.480/0001-22;
- Contrato nº 07/2026 - Empresa contratada: C. DOMINGOS SARMENTO MERCEARIA, CNPJ nº 07.394.639/0001-48;
- Contrato nº 08/2026 - Empresa contratada: A A DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 25.038.000/0001-01;
- Contrato nº 10/2026 - Empresa contratada: LUCIA CAVALCANTE VILACA, CNPJ nº 15.672.270/0001-16;
- Contrato nº 13/2026 - Empresa contratada F J DE SENA ARAÚJO ME, CNPJ nº 23.614.574/0001-55.

Art. 3º. As servidoras designadas para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato farão jus à gratificação prevista no art. 68 da Lei Municipal n.º 437/2026, em razão da relevância e responsabilidade inerentes às atividades de fiscalização contratual no âmbito da Câmara Municipal de Marcelino Vieira.

Parágrafo único. As atribuições de fiscalização contratual conferidas ao servidor designado permanecerão vigentes durante todo o período de execução e vigência do contrato administrativo ao qual estiver vinculado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as portarias nº 06/2025 e 14/2025.

Marcelino Vieira - RN, 04 de junho de 2026.

Francisco Belarmino Filho  
Presidente da Câmara de Marcelino Vieira/RN

Publicado por: FRANCISCO BERLARMINO FILHO  
Código Identificador: 72323012

## DISPENSA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VIII do art.72 da Lei nº 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado, vem emitir o presente termo de Adjudicação e homologação, e assim RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS E TAPETES PARA A PROCURADORIA DA MULHER E A ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/21. Dessa forma, autorizo a contratação direta da empresa SHOPING DOS ESTOFADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Sob O Nº, 11.005.321/0001-03, pelo valor global de R\$3.027,60 (três mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).em consequência de ter apresentado proposta mais vantajosa e de ter atendido os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, tudo conforme determinado no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Parelhas/RN, 16 de junho de 2026

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Publicado por: IVANILDO FERREIRA DE SOUZA  
Código Identificador: 30782278

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

## ATOS

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2026

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2026

Dispõe sobre a remarcação da Sessão Ordinária anteriormente designada para o dia 16 de junho de 2026, convoca Sessão Ordinária para deliberação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e deliberação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação da agenda dos trabalhos legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica remarcada para o dia 18 de junho de 2026 (quinta-feira), às 10h00min, a Sessão Ordinária anteriormente prevista para o dia 16 de junho de 2026 (terça-feira).

Art. 2º A Sessão Ordinária de que trata o artigo anterior será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, tendo como pauta principal a apreciação, discussão e deliberação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, sem prejuízo das demais matérias constantes da Ordem do Dia.

Art. 3º Ficam os Senhores Vereadores devidamente convocados para comparecer à referida Sessão Ordinária.

Art. 4º Na mesma data, 18 de junho de 2026, os Senhores Vereadores ficam igualmente convidados a participar do Café Junino promovido pela Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, nas dependências desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, em 15 de junho de 2026.

FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN

Publicado por: FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO  
Código Identificador: 57633866

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO n.º 003/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 08050009/26, na modalidade Dispensa sob o número 006/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento/instalação de estruturas em vidro para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN

CONTRATADA: R DO NASCIMENTO SERVICOS E COMERCIOS

CNPJ: 61.727.573/0001-06

VALOR GLOBAL: R\$ 16.960,00 (DEZESSEIS MIL NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12/06/2026 a 11/06/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (PJ)

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

Região: 0001 - Pedro Velho

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

Pedro Velho/RN, 26 de maio de 2026.

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

RAFAELA DO NASCIMENTO - R DO NASCIMENTO SERVICOS E COMERCIOS

**Publicado por:** ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO  
**Código Identificador:** 82376556

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 016/2026 - CMRG

Dispõe sobre a designação do Sr. NATHAN BATISTA DOS SANTOS, para exercer a função de Ouvidor da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDEREANDO a necessidade de assegurar canal de comunicação entre o Poder Legislativo Municipal, e a população, visando o recebimento de reclamações, sugestões, denúncias, elogios e pedidos de informação:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. NATHAN BATISTA DOS SANTOS, portador do CPF nº 700.xxx.xxx-79, para exercer a função de Ouvidor da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, sem prejuízos de suas atribuições originárias.

Art. 2º - Compete ao cargo, receber, analisar, encaminhar e acompanhar manifestações dos cidadãos relativas aos serviços administrativos e institucionais da Câmara Municipal, observadas as normas legais e regimentais aplicáveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, em 16 de junho de 2026.

Unilson Pereira de Oliveira Filho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
**Código Identificador:** 86127127

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

### DISPENSA

#### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA - Dispensa de Licitação n.º 050601/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA  
Dispensa de Licitação n.º 050601/2026

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 050601/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de equipamentos de informática e suprimentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades administrativas desta Casa Legislativa durante o exercício de 2026, visando assegurar a continuidade, eficiência e modernização dos serviços públicos, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência., pelo valor de R\$ 11.606,05, em favor de CARLOS DARIO AMARAL E SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.251.683/0001-00.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz, 15/06/2026

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050601/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506001/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050601/2026  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

CONTRATADO: CARLOS DARIO AMARAL E SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.251.683/0001-00

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e suprimentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades administrativas desta Casa Legislativa durante o exercício de 2026, visando assegurar a continuidade, eficiência e modernização dos serviços públicos, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: 11.606,05.

FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz, 15/06/2026

GILSON AMORIM JUNIOR -Presidente da Câmara

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR  
Código Identificador: 35806727

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

### ERRATA

#### **PUBLICAÇÃO DE INCORREÇÃO - TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Licitação n.º 140501/2026**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 140501/2026

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 140501/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SUPORTE AO E-SIC E À

OUVIDORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE RIACHO DA CRUZ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA., pelo valor de R\$ 21.000,00, em favor de

56.238.556 FERNANDO HENRIQUE DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 56.238.556/0001-75.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz, 20/05/2026

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 140501/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14050001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140501/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

CONTRATADO: 56.238.556 FERNANDO HENRIQUE DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF

sob o nº.56.238.556/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SUPORTE AO E-SIC E À OUVIDORIA, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE RIACHO DA CRUZ/RN,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

VALOR TOTAL: 21.000,00.

FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz, 20/05/2026

GILSON AMORIM JUNIOR -Presidente da Câmara

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR  
Código Identificador: 18814747

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº 023/2026 - CMRS**

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 002/2026 - CMRS.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

RESOLVE:

Presidente

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES  
Código Identificador: 84253523

**Art. 1º.** Conceder ao Senhor Fábio Silva Correia, Secretário de Finanças, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor desta edilidade para Natal/RN, a fim de tratar do convênio desta casa legislativa com o ITEP/RN (retirada de cédulas de identidade) e, também, tratar assuntos da edilidade junto à FECAM-RN, cujo período de afastamento compreende 15 de junho de 2026 a 17 de junho de 2026.

**Art. 2º.** O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2026. Ato contínuo, revogam-se disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Riacho de Santana/RN, em 15 de junho de 2026.

**Tobias Vinicius dos Santos**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE-PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE, junto a PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA para a Contratação de empresa especializada para a inscrição e participação de vereadores no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado entre os dias 17 a 20 de junho de 2026, na cidade de Bonito/PE. A contratação visa garantir o aperfeiçoamento dos agentes públicos municipais por meio de palestras, debates e capacitações ministradas por especialistas da área, promovendo a modernização da gestão legislativa municipal. O serviço será prestado de forma exclusiva pela empresa organizadora do evento, em conformidade com o artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), ancorado no Art 74, inciso III, alínea f, da Lei nº14.133/2021.

Santana do Seridó/RN, 11 de junho de 2026.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA  
Código Identificador: 60635634

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 035/2026, em 15 de junho de 2026**

Concede diária ao Vereador IVAN DANTAS DE SOUZA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 036/2026, em 15 de junho de 2026.

Concede diária ao Vereador BRUNO AUGUSTO BEZERRA JOTA.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Neilton Lima dos Santos, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador IVAN DANTAS DE SOUZA (Presidente da Câmara Municipal), 4 (quatro) diárias com pernoite no valor total de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais), para custear despesas com viagem para a cidade de Bonito/PE ser realizada no período de 17 a 20 de junho de 2026, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativo municipais, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil -UVB, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 15 de junho de 2026.

Vereador Neilton Lima dos Santos

Primeiro Secretário

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador BRUNO AUGUSTO BEZERRA JOTA (Segundo Secretário da Câmara Municipal), 4 (quatro) diárias com pernoite no valor total de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais), para custear despesas com viagem para a cidade de Bonito/PE ser realizada no período de 17 a 20 de junho de 2026, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativo municipais, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil -UVB, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 15 de junho de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

**Publicado por:** IVAN DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 34014022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 037/2026, em 15 de junho de 2026.

Concede diária ao Vereador ANTONIO BEZERRA DA TRINDADE.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador ANTONIO BEZERRA DA TRINDADE, 4 (quatro) diárias com pernoite no valor total de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais), para custear despesas com viagem para a cidade de Bonito/PE ser realizada no período de 17 a 20 de junho de 2026, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativo municipais, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil -UVB, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 15 de junho de 2026.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

**Publicado por:** IVAN DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 17106832

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 038/2026, em 15 de junho de 2026.

Concede diária ao Vereador JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

#### RESOLVE

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

Art. 1º - Conceder ao Vereador JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO, 4 (quatro) diárias com pernoite no valor total de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais), para custear despesas com viagem para a cidade de Bonito/PE ser realizada no período de 17 a 20 de junho de 2026, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativo municipais, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil -UVB, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 15 de junho de 2026.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

**Publicado por:** IVAN DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 23011711

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

### PORTARIA

#### **PORTARIA N.º 039/2026, em 15 de junho de 2026.**

Concede diária ao Vereador FLAVIO AZEVEDO DE MACEDO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por

parte interessada.

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador FLAVIO AZEVEDO DE MACEDO, 4 (quatro) diárias com pernoite no valor total de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais), para custear despesas com viagem para a cidade de Bonito/PE ser realizada no período de 17 a 20 de junho de 2026, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativo municipais, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil -UVB, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 15 de junho de 2026.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

**Publicado por:** IVAN DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 83417567

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

### PORTARIA

#### **PORTARIA N.º 040/2026, em 15 de junho de 2026.**

Concede diária à Vereadora FERNANDA DE MEDEIROS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

BEZERRA.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA  
Código Identificador: 88128253

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Vereadora FERNANDA DE MEDEIROS BEZERRA, 4 (quatro) diárias com pernoite no valor total de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais), para custear despesas com viagem para a cidade de Bonito/PE ser realizada no período de 17 a 20 de junho de 2026, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativo municipais, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil -UVB, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 15 de junho de 2026.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

**PORTARIA**

## **PORTARIA 18-2026 CONCESSÃO DE DIARIA**

PORTARIA Nº 18/2026

Concede pagamento de diária ao Servidor da Câmara Municipal para receber identidade conforme o convênio com o ITEP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor da Câmara, IGOR FARIAS DE MEDEIROS, CPF nº XXX.399.424-XX, o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), correspondente a 1/2 (meia diária), na forma da Lei Municipal nº 215/2021, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante permanência na cidade do Natal/RN, no dia 17 de junho de 2026, a fim de receber as cédulas de identidades emitidas pela Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, na Gráfica Montreal, conforme convênio firmado junto ao ITEP (Instituto Técnico e Científico de Perícia).

Art. 2º. Determinar a Assessoria de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado a emissão do empenho e o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

São Bento do Trairi/RN, 16 de junho de 2026.

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
Código Identificador: 38444887

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## DISPENSA

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Dispensa de Licitação nº 24/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 29/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026060301/2026

INTERESSADO: Diretoria Administrativa

ÓRGÃO: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais,

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA  
Código Identificador: 63101380

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 031/GPCMSF-2026

Concede diária ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências. O VicePresidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador José Dinovan de Araújo uma (01) diária no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Coremas/PB na data de 17/06/2026, cuja saída está programada para 04h:00min.

Art. 2º - A presente diária tem por finalidade viabilizar o comparecimento do parlamentar a apresentação, debate das propostas e tomada de decisão sobre a alocação das águas do Rio Piranhas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 16 de junho de 2026.

Publique-se.

Pague-se.

DIONÍSIO EULÂMPIO DOS SANTOS NETO

VICE-PRESIDENTE

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa física ou jurídica especializada em engenharia civil para prestação de serviços técnicos de elaboração de documentos e fiscalização da reforma e recuperação da parte remanescente da cobertura/telhado da sede desta Câmara Municipal, conforme instrução constante do Processo Administrativo nº 2026060301/2026;

CONSIDERANDO que o valor total da contratação é de R\$ 15.499,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais), enquadrando-se no limite de sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos, estabelecido pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, para fins de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo encontra-se regularmente instruído, com pesquisa de preços devidamente realizada, análise e julgamento de propostas concluídos, habilitação da proponente vencedora verificada e dotação orçamentária identificada, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, para

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

contratação de pessoa física ou jurídica especializada em engenharia civil para prestação dos serviços técnicos descritos no Processo Administrativo nº 2026060301/2026, cujo valor encontra-se dentro do limite legal vigente.

Art. 2º AUTORIZAR a contratação direta com ANA CAROLINE FELIX, inscrita no CPF sob o nº 082.747.764-37, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil destinados à elaboração de documentos técnicos e acompanhamento/fiscalização da reforma e recuperação da parte remanescente da cobertura/telhado da sede da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, pelo valor total de R\$ 15.499,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme proposta vencedora e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2026060301/2026.

Art. 3º A escolha da contratada e o preço pactuado justificam-se pelo fato de que ANA CAROLINE FELIX apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, com o menor valor global dentre as três propostas recebidas, atendendo integralmente ao objeto definido na Solicitação de Cotação de Preços, com base na pesquisa de preços realizada e no Relatório Técnico de Análise e Julgamento de Propostas.

Art. 4º A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.001 — Câmara Municipal de São José de Mipibu

Ação: 2001 — Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física

Fonte de Recurso: 15000000 — Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 5º A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, observadas as condições constantes da Solicitação de Cotação de Preços, da proposta vencedora e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 2026060301/2026, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º DETERMINAR a publicação do presente ato, ou do respectivo extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São José de Mipibu/RN, 16 de junho de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

São José de Mipibu/RN

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 27722678

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

**EDITAL**

### **ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Edital de convocação de 15 de junho de 2026, publicado na Edição nº 2425, no dia 16 de junho de 2026, no Diário Oficial da FECAM, têm pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

RETIFICA:

Onde se lê:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA-RN, o Vereador Ovidio de Aquino e Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas com base na Lei Orgânica deste Município e nos termos do Regimento Interno desta Casa, convoca os senhores Vereadores e as senhoras Vereadoras para a Quarta Sessão Extraordinária do ano de 2026. A Sessão acontecerá no dia 19 de junho de 2026, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), no prédio sede da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

Leia-se:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA-RN, o Vereador Ovidio de Aquino e Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas com base na Lei Orgânica deste Município e nos termos do Regimento Interno desta Casa, convoca os senhores Vereadores e as senhoras Vereadoras para a Quarta Sessão Extraordinária do ano de 2026. A Sessão acontecerá no dia 18 de junho de 2026, quinta-feira, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), no prédio sede da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

Serra Caiada/RN, 16 de junho de 2026.

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO

Presidente

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO  
Código Identificador: 18550855

BARBARA THAIS ABREU DE FREITAS PAIVA

TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

## PORTARIA

### PORTARIA 020/2026

PORTARIA Nº020/2026

Severiano Melo/RN, 16 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução Nº 001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do presidente FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao sr. FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS, presidente desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA A ASSEMBLEIA E A FECAN

Período do Afastamento: de 16 de junho de 2026

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na presente data. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 16 de junho de 2026.

Publicado por: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS  
Código Identificador: 55816878

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## PORTARIA

### PORTARIA - CMTB Nº 048/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia, RESOLVE:

Autorizar o Vereador desta Casa Legislativa, Sr. Herbert da Silva Clemente de Araújo, portador do CPF nº 025.XXX.XXX-40 a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 17 de junho de 2026, para participar de reunião na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte — FECAM/RN, com a finalidade de tratar, junto à assessoria técnica, de assuntos institucionais da Câmara Municipal.

Considerando a relevância da participação, fica autorizada a concessão de uma (01) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação, conforme estabelecido no Decreto nº 124/2017. O pagamento das diárias poderá ser realizado antecipadamente ou, posteriormente, mediante ressarcimento, desde que comprovada a efetiva participação nos eventos, por meio de documentação adequada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 16 de junho de 2026.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

**Publicado por:** ERIVONALDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 24714711

Erivonaldo da Silva  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2025

**CONTRATO:** 015/2025

**ORIGEM:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030601

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

**CONTRATADA:** R S DE CARVALHO LTDA ME

**OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Termo de Contrato de nº 015/2025, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **10.06.2026 até 10/06/2027**, a fim de dar continuidade à execução do fornecimento previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2026, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**DATA DA ASSINATURA:** Portalegre/RN, 10/06/2026

**VIGÊNCIA:** 10/06/2026 a 10/06/2027

**ASSINANTES:**

JOSÉ ADALBERTO NUNES RÊGO – PRESIDENTE DA CÂMARA

ROGÉRIO SILVA DE CARVALHO – TITULAR DA CONTRATADA



## DESPACHO

Inicialmente, cumpre destacar que a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal é matéria disciplinada pela Resolução nº 001/2017, devendo observar rigorosamente os requisitos e procedimentos nela estabelecidos.

Embora as diárias possuam a finalidade de indenizar despesas decorrentes de deslocamentos realizados em interesse do Poder Legislativo, sua concessão não decorre automaticamente da simples realização de viagem ou da alegação de exercício de atividade parlamentar, exigindo prévia análise administrativa acerca da legalidade, necessidade, conveniência e adequação da despesa pública.

Nos termos da legislação vigente, compete ao Presidente da Câmara Municipal, na condição de chefe da administração do Poder Legislativo e ordenador de despesas, exercer o controle e a fiscalização dos gastos públicos, zelando pela correta aplicação dos recursos financeiros colocados à disposição da Casa Legislativa.

Nessa condição, cabe à Presidência avaliar se os elementos constantes do requerimento atendem às exigências previstas na regulamentação interna, bem como verificar se a finalidade do deslocamento justifica o custeio mediante recursos públicos.

No caso em análise, o pedido originário foi objeto de apreciação administrativa e indeferido por não apresentar, de forma suficientemente clara e objetiva, os elementos necessários à demonstração prévia dos requisitos exigidos pela Resolução nº 001/2017 para a concessão das diárias pretendidas.

A posterior apresentação de justificativas, documentos ou informações complementares não tem o condão de transformar automaticamente o benefício em direito adquirido, tampouco afasta a competência da Presidência para avaliar a regularidade do pedido à luz das normas administrativas aplicáveis.

Importa salientar que a realização de atividades parlamentares, ainda que eventualmente comprovadas, não gera, por si só, obrigação de ressarcimento por meio de diárias, uma vez que a concessão do benefício está condicionada à observância dos procedimentos administrativos estabelecidos e ao juízo de admissibilidade realizado pela autoridade competente antes da efetivação da despesa.

Ademais, a Administração Pública encontra-se submetida aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e responsabilidade fiscal, não podendo efetuar pagamento de verbas indenizatórias sem que estejam plenamente demonstrados e atendidos os requisitos normativos exigidos para sua concessão.

Verifica-se, portanto, que a decisão anteriormente proferida observou os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis, inexistindo qualquer ilegalidade, arbitrariedade ou fato novo relevante capaz de justificar sua revisão.



Dessa forma, considerando a competência administrativa da Presidência da Câmara Municipal para deliberar sobre a autorização de despesas e a concessão de diárias, bem como a ausência de elementos aptos a afastar os fundamentos do indeferimento anteriormente proferido, impõe-se a manutenção da decisão recorrida.

Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração formulado pelo Vereador Aurivones Alves do Nascimento, mantendo integralmente o despacho que negou a concessão das diárias requeridas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 16 de junho de 2026.

FRANCISCO  
BELARMINO  
FILHO:009760054  
76

**FRANCISCO BELARMINO FILHO**  
Presidente da CMMV

Assinado digitalmente por FRANCISCO BELARMINO FILHO:00976005476  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31914048000182, OU=vidEOSCDEFERIAS, CN=FRANCISCO BELARMINO FILHO:00976005476  
Plano: Eu sou o autor deste documento  
Localizado:  
Data: 2026.06.16 10:23:31 -0300  
Fonte PDF: Reader Versão: 2025.2.1

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - INEXIGIBILIDADE



CÂMARA  
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

O Presidente da Câmara Municipal Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação da empresa especializada em Cursos de Capacitação voltados para a preparação de Agentes Públicos Municipais, objetivando 05 (cinco) inscrições para os vereadores da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação no **93º Congresso de Desenvolvimento Administrativo**, a ser realizado nos dias 18 a 22 de junho de 2026, na cidade de João Pessoa/PB.

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, onde o mesmo informa que "É inexigível a licitação quando inviável a competição ...".

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

**AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026, objetivando 05 (cinco) inscrições para os vereadores da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação no **93º Congresso de Desenvolvimento Administrativo**, que acontecerá nos dias 18 a 22 de junho, na cidade de João Pessoa/PB, ministrado pela empresa: **IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal - CNPJ: 46.946.249/0001-95**, com endereço na Av. Júlia Freire, nº 1351 - CXPST 04 – Bairro: Expedicionários – João Pessoa/PB – CEP: 58.041-000, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade, realizada notadamente com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021. Publique-se.

Arez/RN, em 16 de junho de 2026.

Eclecio Fernandes da Cunha  
Presidente da CMA/RN  
Matrícula nº 0044-4

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

**PORTARIA Nº 039/2026/GP/CMA**

**O VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026, artigo 1º, que altera o artigo 7º, Inciso I, alínea “b”, da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa/PB, para participar do **93º Congresso de Desenvolvimento Administrativo**, na data de 18 a 22 de junho de 2026, que será ministrado pela empresa: **IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal – CNPJ nº 46.946.249/0001-95;**

**CONSIDERANDO** que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 1.000,00 (mil reais), com pernoite;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador Presidente **ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA**, portador do CPF(MF) sob o nº \*\*\*.938.704-\*\*, matrícula nº 0044-4, Vereador Presidente deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **93º Congresso de Desenvolvimento Administrativo**, na cidade de João Pessoa/PB.

**Art. 2º** - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Arez/RN para participar do referido evento citado no artigo anterior.

**Art. 3º** - O valor total a ser pago é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vice-Presidência, em 16 de junho de 2026.

**ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES**

Vice-Presidente da Mesa Diretora  
Matrícula nº 0042-2



## CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

**Contratante:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

**Contratado (a):** CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 24.527.707/0001-19, com sede a rua Jaguarari, 1484, 1º andar, Alecrim, 59031-500, Natal/RN, CEP: 59.031-500.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada no Setor Público (NBCASP), na qual a futura contratada se responsabilizará por todos os registros contábeis pertinentes bem como as prestações de contas a serem enviadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos prazos estabelecidos em resoluções emitidas pelo mesmo e assessoria técnica dos serviços no setor de Recursos Humanos, notadamente na orientação da elaboração da folha de pagamento, GFIPS, RAIS, DIRF e outros serviços deles decorrentes do setor de pessoal, além de capacitar e treinar os servidores envolvidos para as tarefas de rotina, atendendo assim as demandas da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

**Valor Mensal:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Fundamentação:** Art. 74, Inciso III, alínea “c” §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Vigência do Contrato:** 05 de junho de 2026 a 04 de junho de 2027.

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL  
Projetos de Atividade: 01.031.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2.381 de 22 de dezembro de 2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2026)

Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ceará-Mirim/RN, em 05 de junho de 2026.

**MARCONE DA SILVA BARBOSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim  
Pelo contratante

**CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇOS  
TÉCNICOS CONTÁBEIS LTDA**

João dos Santos de Azevedo  
Pela contratada

**Publicado por:**  
YARA DANTAS DA SILVA  
**Código Identificador:** 40881008

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

## PORTARIA Nº 041/2026/GP/CMA

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026 artigo 1º, que altera o artigo 7º, Inciso I, alínea “b”, da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que a referida beneficiária se deslocará à cidade de João Pessoa/PB para participar do **93º Congresso de Desenvolvimento Administrativo**, na data de 18 a 22 de junho de 2026, que será ministrado pela empresa: **IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal – CNPJ nº 46.946.249/0001-95**.

**CONSIDERANDO** que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 1.000,00 (mil reais), com pernoite;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias à Vereadora **JURACI EUFRAUSINO DE SANTANA**, portadora do CPF(MF) sob o nº \*\*\*.931.024-\*\* e Cédula de Identidade nº 001.656.626-ITEP/RN, matrícula nº 0167-2, Vereadora deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **93º Congresso de Desenvolvimento Administrativo**, na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária como Vereadora deste Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 2025.

**ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA**

Presidente da Mesa Diretora  
CPF(MF) Nº 099.938.704-98

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **AVISO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO TELEFONE:(84)3262-2133  
CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **AVISO SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem SOLICITAR que nos seja fornecido a proposta comercial para a Contratação de uma Empresa Especializada nos Serviços de Confecções de Livros de Registro Histórico-Cultural intitulado BAIXA-VERDE - FATOS, CAUSOS E COISAS para a Biblioteca dessa Edilidade.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sítio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail EQUIPEPLANEJAMENTOCMJC@GMAIL.COM, ou ainda presencialmente no endereço à RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000, de 08:00H ÀS 13:00H.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail EQUIPEPLANEJAMENTOCMJC@GMAIL.COM ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000, de 08:00H ÀS 13:00H.

**JOÃO CAMARA/RN, em 16 de junho de 2026.**

**FRANCISCO SEVERINO DOS SANTOS**  
COORD. GESTÃO DE CONTRATOS

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 68436108

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

## PORTARIA Nº 043/2026-GP-CMA

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026, artigo 1º, que altera o artigo 7º, Inciso I, alínea “b”, da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa /PB para participar do **93º Congresso de Desenvolvimento Administrativo**, na data de 18 a 22 de junho de 2026, que será ministrado pela empresa **IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal – CNPJ nº 46.946.249/0001-95;**

**CONSIDERANDO** que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 1.000,00 (mil reais), com pernoite;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador **FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS**, portador do CPF(MF) sob o nº \*\*\*.334.884-\*\*, matrícula nº 0191-1, Vereador deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **93º Congresso de Desenvolvimento Administrativo**, na cidade de João Pessoa/PB.

**Art. 2º** - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez/RN para participar do referido evento citado no artigo anterior.

**Art. 3º** - O valor total a ser pago é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 2026.

**ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA**

Presidente da Mesa Diretora

Matrícula nº 0044-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA  
Edifício Sinésio Marques da Silva

**RESOLUÇÃO N.º 002/2026.**

**Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Barcelona/RN e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Esta Resolução dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Barcelona/RN, destinadas a indenizar despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, quando em viagem a serviço ou no interesse do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** As diárias serão concedidas nos seguintes casos:

- I** – participação em cursos, congressos, seminários e eventos de interesse institucional;
- II** – realização de diligências externas e atividades administrativas fora do Município;
- III** – representação oficial da Câmara Municipal;
- IV** – cumprimento de agendas institucionais previamente autorizadas.

**CAPÍTULO II  
DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS**

**Art. 3º.** A concessão de diárias dependerá de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento formal contendo:

- I** – nome do beneficiário;
- II** – cargo ou função;
- III** – destino e período da viagem;
- IV** – finalidade da viagem;
- V** – estimativa de diárias necessárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA  
Edifício Sinésio Marques da Silva

**Art. 4º.** O pagamento das diárias será efetuado antecipadamente, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

**Art. 5º.** O número de diárias corresponderá ao período de afastamento, incluindo o dia de partida e o de retorno, quando houver pernoite.

§1º. Quando não houver pernoite, será devida meia diária.

§2º. Não será concedida diária quando o deslocamento ocorrer dentro do território do Município, salvo justificativa excepcional.

### CAPÍTULO III DOS VALORES DAS DIÁRIAS

**Art. 6º.** Os valores das diárias serão aqueles fixados no Anexo I desta Resolução.

§1º. Os valores constantes do Anexo I poderão ser atualizados através de nova Resolução ou de Resolução da Mesa *ad referendum* do Plenário, mediante justificativa, observada a disponibilidade orçamentária e os princípios da razoabilidade e economicidade.

§2º. Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá ser autorizada complementação de valores.

### CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 7º.** O beneficiário deverá apresentar prestação de contas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem, contendo:

- I – relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- II – comprovantes de participação, quando couber;
- III – documentos que atestem o cumprimento da finalidade da viagem.

**Art. 8º.** A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido implicará:

- I – obrigação de devolução dos valores recebidos;
- II – impedimento para concessão de novas diárias até a regularização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA  
Edifício Sinésio Marques da Silva

## CAPÍTULO V DAS VEDAÇÕES

**Art. 9º.** É vedada a concessão de diárias:

- I** – para fins particulares;
- II** – em desacordo com as finalidades previstas nesta Resolução;
- III** – cumulativamente com outra forma de custeio das mesmas despesas.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

**Art. 12.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 13.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelona/RN, em 29 de maio de 2026.

**FRANCISCO HERBERT BEZERRA**  
PRESIDENTE

**SUZANNE PAULINE BARRETO DE BRITO MAFRA**  
PRIMEIRA SECRETÁRIA

**JOSÉ LÚCIO DA SILVA**  
SEGUNDO SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA  
Edifício Sinésio Marques da Silva

ANEXO I

VEREADORES		
LOCAL DE DESTINO DO DESLOCAMENTO	DIÁRIA INTEGRAL	MEIA DIÁRIA
OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA	R\$ 700,00	R\$ 350,00
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	R\$ 400,00	R\$ 200,00

SERVIDORES		
LOCAL DE DESTINO DO DESLOCAMENTO	DIÁRIA INTEGRAL	MEIA DIÁRIA
OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA	R\$ 500,00	R\$ 250,00
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	R\$ 250,00	R\$ 125,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
PALÁCIO SILVINO LIBERATO DA SILVA  
CNPJ/MF – 08.565.418/0001-58 – Fone: (84) 3362-2061  
*Rua: Antonio Martins Veras, 57 – Centro – Campo Grande/RN – 59680-000.*

**PORTARIA Nº 6, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remanejar o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Câmara Municipal de Campo Grande/RN, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE/RN, 04 de maio de 2026

\_\_\_\_\_  
Deginaldo Aetes de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
PALÁCIO SILVINO LIBERATO DA SILVA  
CNPJ/MF – 08.565.418/0001-58 – Fone: (84) 3362-2061  
Rua: Antonio Martins Veras, 57 – Centro – Campo Grande/RN – 59680-000.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>5.000,00</b>
01 .001	Câmara Municipal de Campo Grande			<b>5.000,00</b>
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>5.000,00</b>
01 .001	Câmara Municipal de Campo Grande			<b>5.000,00</b>
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000 0001		5.000,00

CAMPO GRANDE/RN, 04 de maio de 2026

Deginaldo Aetes de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 43647067

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

## PORTARIA Nº 032, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.246, de 05 de outubro de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** ao VEREADOR infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	MATRÍCULA	FÉRIAS	
		INÍCIO	FIM
Francisco Gil Fábio Taveira	22	01/06/2026	30/06/2026
Cícero Bernardino da Silva	20-1	01/06/2026	30/06/2026

**Art. 2º** - Ficam autorizados os pagamentos do adicional de 1/3 (um terço) sobre o respectivos subsídios (art 1º, I, da Lei Municipal nº 1.246/2022).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Registre-se  
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 01 de junho de 2026.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN, CEP 59.965-000 CNPJ nº 08.392.938./0001-06 – Fone: (84) 3381.2331 - [E-mail: cma@alexandria.rn.leg.br](mailto:cma@alexandria.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
Lenival Nunes de Andrade Filho  
**Código Identificador:** 55073150



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Manoel Matias"

## PORTARIA Nº 030, DE 01 DE MAIO DE 2026

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, com fulcro nos arts. 84,85,86 e 87, do Lei Municipal nº 819/2003 (Estatuto dos Servidores),

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** ao **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** infracitado, conforme especificação abaixo:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Nílclimar Fontes de Araújo Gomes	27-1	2025/2026	01/06/2026	30/06/2026

**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre as respectivas remunerações (art 85, do Estatuto dos Servidores).

**Parágrafo único.** Integra a remuneração para fins do 1/3 (um terço) de férias o auxílio-alimentação concedido na Lei Municipal nº 1.261, de 28 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 01 de maio de 2026.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

## PORTARIA Nº 030, DE 29 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 16 da Lei Municipal nº 1.241, de 28 de março de 2022,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, à Sr<sup>a</sup>. **TERESA RAQUEL DE SOUSA MANIÇOBA** e ao Sr. **LENIVAL NUNES DE ANDRADE FILHO**, ambos servidores desta Casa Legislativa, uma **diária** por deslocamento à cidade de **Natal**, no dia **01 de maio** do corrente ano.

**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de **uma diárias** nos termos desta Portaria, conforme valores descritos no art. 16 da Lei Municipal nº 1.241, de 28 de março de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 29 de maio de 2026.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício de Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000  
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email: cma@alexandria.rn.leg.br](mailto:cma@alexandria.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
Lenival Nunes de Andrade Filho  
**Código Identificador:** 41435486

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **AVISO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

## AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de Portalegre/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo de atividade que, até o dia 18 de junho de 2026, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência visando a confecção de móveis planejados, conforme condições constantes nesse Termo de Referência. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica, que pode ser acessada pelo link:

[https://drive.google.com/file/d/13mF9IWld439oZTmFE\\_RxvsN2Edkt7RVu/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/13mF9IWld439oZTmFE_RxvsN2Edkt7RVu/view?usp=drive_link)

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Estimativa de Preços, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: [cmportalegre.licitacao@gmail.com](mailto:cmportalegre.licitacao@gmail.com).

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Setor de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Portalegre/RN, 16 de junho de 2026

Helison de Oliveira  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**  
*Toda poder emana do povo!*

## PORTARIA Nº 07/2026 – GP

“Designa servidor para exercer a função de fiscal de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL TENENTE ANANIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tenente Ananias, e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 387, de 02 de junho de 2026, que regulamenta e estabelece a designação do fiscal de contratos pela autoridade máxima desta Casa Legislativa, no regime da nova lei de licitações (n.º 14.133/21);

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Tenente Ananias possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora DANIELE CRUZ SILVA FERREIRA, matrícula n.º 58-1, para atuar como Fiscal de Contrato titular, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e verificação da execução contratual, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Lei Municipal n.º 387/2026, referente aos contratos administrativos:

- **Contrato nº 01/2025** – Empresa contratada: ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO, CPF nº \*\*\*.092.484-\*\*
- **Contrato nº 02/2025** – Empresa contratada: ADRIANO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 53.148.145/0001-09
- **Contrato nº 03/2025** - Empresa contratada: JOSÉ BENEDITO DA COSTA, CNPJ nº 27.027.128/0001-03;
- **Contrato nº 04/2025** - Empresa contratada: A O S SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 11.385.898/0001-80;
- **Contrato nº 05/2025** - Empresa contratada: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA CPF nº \*\*\*.596.204-\*\*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**  
*Toda poder emana do povo!*

- **Contrato nº 06/2025** - Empresa contratada: LUCAS DA SILVA RIBEIRO, CNPJ nº 48.283.710/0001-00;

**Art. 2º.** DESIGNAR a servidora **MARIA EDIMAR DARMENTO FILHA ANDRADE**, matrícula n.º 53-1, para atuar como Fiscal de Contrato titular, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e verificação da execução contratual, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Lei Municipal n.º 387/2026, referente aos contratos administrativos:

- **Contrato nº 07/2025** - Empresa contratada: FRANCISCA LUCIA DA CONCEIÇÃO, CNPJ nº 58.663.906/0001-76;
- **Contrato nº 08/2025** - Empresa contratada: ROBERIANA SARMENTO TRIGUEIRO, CNPJ nº 58.661.585/0001-70;
- **Contrato nº 010/2025** - Empresa contratada: JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 09.246.769/0001-69;
- **Contrato nº 11/2025** - Empresa contratada: MARIA IRISMAR SARMENTO, CPF nº \*\*\*.181.338-\*\*\*;
- **Contrato nº 12/2025** - Empresa contratada: ALMI PEDRO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.947.564-\*\*\*;
- **Contrato nº 13/2025** - Empresa contratada CARTÓRIO UNICO DE TENENTE ANANIAS, CNPJ nº 08.491.367/0001-67;
- **Contrato nº 14/2025** - Empresa contratada SISTEMA INTEGRADO E APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA, CNPJ nº 18.603.971/0001-01;
- **Contrato nº 16/2025** - Empresa contratada ANTONIO JOÃO DA PAZ, CNPJ nº 08.358.319/0001-03;
- **Contrato nº 17/2025** - Empresa contratada ANTONIO JOÃO DA PAZ, CNPJ nº 08.358.319/0001-03;

**Art. 3º.** DESIGNAR o servidor **FRANCISCO GILDECIO DE LIMA SILVA**, matrícula n.º 7-3, para atuar como Fiscal de Contrato titular, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e verificação da execução contratual, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Lei Municipal n.º 387/2026, referente aos contratos administrativos:

- **Contrato nº 18/2025** - Empresa contratada M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.610.338/0001-04;

CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalta@gmail.com

Rua José Moreira, 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**  
*Toda poder emana do povo!*

- **Contrato nº 19/2025** - Empresa contratada M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.610.338/0001-04;
- **Contrato nº 20/2025** - Empresa contratada M DE LOURDES SARMENTO SILVA, CNPJ 18.873.286/0001-94;
- **Contrato nº 21/2025** - Empresa contratada F J DE SENA ARAUJO, CNPJ 23.614.574/0001-55;
- **Contrato nº 22/2025** - Empresa contratada JOSE WANDERSON DE OLIVEIRA, CNPJ 34.561.924/0001-89;
- **Contrato nº 23/2025** - Empresa contratada MERCANTIL AMIL LTDA, CNPJ 03.759.033/0001-08;
- **Contrato nº 24/2025** - Empresa contratada MERCANTIL AMIL LTDA, CNPJ 03.759.033/0001-08;
- **Contrato nº 25/2025** - Empresa contratada JAIANE CAMILO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 59.455.158/0001-07;
- **Contrato nº 25/2025** - Empresa contratada A.A DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 25.038.000/0001-01;

**Art. 4.** Os servidoras designadas para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato farão jus à gratificação prevista no art. 68 da Lei Municipal n.º 387/2026, em razão da relevância e responsabilidade inerentes às atividades de fiscalização contratual no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Ananias.

**Parágrafo único.** As atribuições de fiscalização contratual conferidas ao servidor designado permanecerão vigentes durante todo o período de execução e vigência do contrato administrativo ao qual estiver vinculado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as portarias nº 08/2025.

Tenente Ananias – RN, 04 de junho de 2026.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
PRESIDENTE

CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalta@gmail.com  
Rua José Moreira, 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN

**Publicado por:**  
FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
**Código Identificador:** 47765661



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TENENTE ANANIAS**  
*Toda poder emana do povo!*

### **PORTARIA 08/2026 – GP**

*Dispõe sobre a designação da comissão de licitação da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN*

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN, no uso de suas atribuições contidas no **Regimento Interno**, e em observância a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal de 1988;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a senhora **FRANCISCA YASMIN LOPES VIEIRA**, brasileira, solteira, inscrita sob o nº de CPF XXX.041.XXX-09, ocupante do cargo em comissão de Diretora Geral de Administração da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN; para exercer a função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITACÃO**;

**Art. 2º - DESIGNAR** a senhora **ROBERTA GALDINO DE ANDRADE MAIA**, brasileira, casada, inscrita sob o CPF nº XXX.529.XXX-46 ocupante do cargo em comissão de Diretora de Arquivo da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN; para exercer a função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITACÃO**;

**Art. 3º - DESIGNAR** a senhora **SEBASTIANA ANDRADE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº XXX.238.XXX-84, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Almoxarifado da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN; para exercer a função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITACÃO**;

**Art. 4º -** Fica concedida aos servidores nomeados por esta Portaria a gratificação prevista no art. 36 da Lei Municipal nº 387/2026, no percentual de **75% (setenta e cinco por cento)**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TENENTE ANANIAS**  
*Toda poder emana do povo!*

do salário mínimo vigente, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, em 04 de junho de 2026.

**FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

*Palácio Sabino Lopes da Silva - CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalia@gmail.com  
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN  
WhatsApp – 84 99927-5831*

**Publicado por:**  
FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE  
**Código Identificador:** 24277861

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

## PORTARIA Nº 040/2026/GP/CMA

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026, artigo 1º, que altera o artigo 7º, Inciso I, alínea "b", da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa/PB, para participar do **93º Congresso de Desenvolvimento Administrativo**, na data de 18 a 22 de junho de 2026, que será ministrado pela empresa: **IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal - CNPJ: 46.946.249/0001-95;**

**CONSIDERANDO** que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 1.000,00 (mil reais), com pernoite;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador **KLEYBER BASÍLIO CHACON**, portador do CPF(MF) sob o nº \*\*\*.783.644-\*\*, matrícula nº 0049-2, Vereador e 1º Secretário da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **93º Congresso de Desenvolvimento Administrativo**, na cidade de João Pessoa/PB.

**Art. 2º** - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez/RN para participar do referido evento citado no artigo anterior.

**Art. 3º** - O valor total a ser pago é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 2026.

**ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA**

Presidente da Mesa Diretora

Matrícula nº 0044-4

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

## PORTARIA Nº 042/2026/GP/CMA

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026, artigo 1º, que altera o artigo 7º, Inciso I, alínea "b", da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa/PB, para participar do **93º Congresso de Desenvolvimento Administrativo**, na data de 18 a 22 de junho de 2026, que será ministrado pela empresa: **IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal - CNPJ: 46.946.249/0001-95**

**CONSIDERANDO** que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 1.000,00 (mil reais), com pernoite;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador **ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES**, portador do CPF(MF) sob o nº \*\*\*.167.264-\*\*, matrícula nº 0042-2, Vereador e Vice-Presidente da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **93º Congresso de Desenvolvimento Administrativo**, na cidade de João Pessoa/PB.

**Art. 2º** - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez/RN para participar do referido evento citado no artigo anterior.

**Art. 3º** - O valor total a ser pago é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 2026.

**ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA**

Presidente da Mesa Diretora

Matrícula nº 0044-4

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAIÇARA DO NORTE**  
PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA (84) 99128-0444

## PORTARIA Nº 027/2026

Caiçara do Norte/RN, 16 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Resolução nº 004/2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Vereadora KARYNA VANESSA BEZERRA DE ANDRADE, CPF nº 084.782.354-77, para exercer a função de PROCURADORA TITULAR DA PROCURADORIA DA MULHER da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

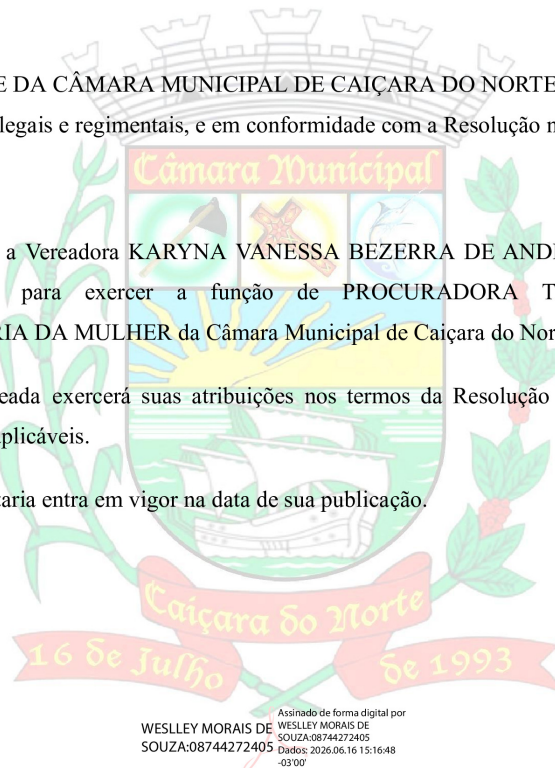
**Art. 2º** A nomeada exercerá suas atribuições nos termos da Resolução nº 004/2025 e demais normas aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Assinado de forma digital por  
WESLEY MORAIS DE SOUZA:08744272405  
SOUZA:08744272405  
Dados: 2026.06.16 13:16:48  
-03'00'

**WESLEY MORAIS DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **PORTARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAIÇARA DO NORTE**  
PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA (84) 99128-0444

## PORTARIA Nº 028/2026

Caiçara do Norte/RN, 16 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Resolução nº 004/2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Vereadora RANAISSA LORENA DOS SANTOS ANDRADE, CPF nº 121.172.834-08, para exercer a função de PROCURADORA ADJUNTA DA PROCURADORIA DA MULHER da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

**Art. 2º** A nomeada exercerá suas atribuições nos termos da Resolução nº 004/2025 e demais normas aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Assinado de forma digital  
por WESLEY MORAIS DE  
SOUZA:08744272405  
Data: 2026.06.16 15:17:24  
+03'00'

**WESLEY MORAIS DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN

M Rua São Pedro, SN, Rocas – Caiçara do Norte/RN – CEP: 59592-000  
E [cmcaicaradonorte@gmail.com](mailto:cmcaicaradonorte@gmail.com) D [www.caicaradonorte.rn.leg.br](http://www.caicaradonorte.rn.leg.br)

Publicado por:  
WESLEY MORAIS DE SOUZA  
Código Identificador: 23317188



## PORTARIA Nº 029/2026

Caiçara do Norte/RN, 16 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Resolução nº 004/2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora MARIA LUIZA VITAL DE BRITO, CPF nº 123.892.984 -27, Matrícula 73-1, Portaria: Nº 024/2025 para exercer a função de apoio técnico e administrativo junto à Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

**Art. 2º** A servidora prestará apoio às atividades administrativas, ao atendimento ao público e às ações desenvolvidas pela Procuradoria da Mulher, nos termos da Resolução nº 004/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Assinado de forma digital por  
WESLEY MORAIS DE SOUZA  
SOUZA:08744272405  
Dados: 2026.06.16 15:18:30  
-03'00"

**WESLEY MORAIS DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - **PORTARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAIÇARA DO NORTE**  
PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA (84) 99128-0444

## PORTARIA Nº 030/2026

Caiçara do Norte/RN, 16 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Resolução nº 004/2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora EVANIA CRISTINA NUNES PEREIRA, CPF nº 030.934.264-30, Matrícula 75-1, Portaria: Nº 029/2025, para exercer a função de apoio técnico e administrativo junto à Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

**Art. 2º** A servidora prestará apoio às atividades administrativas, ao atendimento ao público e às ações desenvolvidas pela Procuradoria da Mulher, nos termos da Resolução nº 004/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

WESLEY MORAIS DE SOUZA:0874427240  
5

Assinado de forma digital por  
WESLEY MORAIS DE SOUZA:08744272405  
Dados: 2026.06.16 15:19:07 -03'00'

**WESLEY MORAIS DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN

M Rua São Pedro, SN, Rocas – Caiçara do Norte/RN – CEP: 59592-000  
E [cmcaicaradonorte@gmail.com](mailto:cmcaicaradonorte@gmail.com) D [www.caicaradonorte.rn.leg.br](http://www.caicaradonorte.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
WESLEY MORAIS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 28658108



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, operação, gerenciamento e suporte técnico de Rádio Câmara Web, compreendendo a disponibilização de plataforma de streaming de áudio pela internet, infraestrutura tecnológica, licenciamento de software, hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento e suporte técnico operacional, visando à transmissão ao vivo e sob demanda das sessões legislativas, audiências públicas, reuniões, eventos institucionais e demais conteúdos de interesse público da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Contratado: **PROSIPE TECHNOLOGY CORPORATION LTDA**, com sede na Avenida Paulista, nº 1106, Sala 01, Andar 16, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP.

CNPJ/MF: **53.680.309/0001-36**

Prazo de Vigência: 17 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Valor Total: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cerro Corá/RN, em 16 de junho de 2026.

Vagton Luiz Silva de França  
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
Código Identificador: 43027772



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

**Ratifico** a Dispensa de Licitação 005/2026, fundamentada no *Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizado para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (...).*

*Em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa Contratado **CONTRATADA: PROSIPE TECHNOLOGY CORPORATION LTDA** CNPJ nº 53.680.309/0001-36, com sede na Avenida Paulista, nº 1106, Sala 01, Andar 16, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)*

Objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, operação, gerenciamento e suporte técnico de Rádio Câmara Web, compreendendo a disponibilização de plataforma de streaming de áudio pela internet, infraestrutura tecnológica, licenciamento de software, hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento e suporte técnico operacional, visando à transmissão ao vivo e sob demanda das sessões legislativas, audiências públicas, reuniões, eventos institucionais e demais conteúdos de interesse público da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN..

Cerro Corá/RN, em 16 de junho de 2026.

Vagton Luiz Silva de França  
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 20260478



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA  
MUNICIPAL  
SEVERIANO  
MELO**

## LEI MUNICIPAL Nº 781/2026.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação constante do vigente Orçamento Programa, utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente desta Casa Legislativa promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar a ser acrescido, no valor total de 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais) e o valor a ser reduzido para cobertura desta insuficiência orçamentária no valor de 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual vigente, nas seguintes rubricas:

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Severiano Melo

Órgão orçamentário: 1000 - Poder legislativo

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - Conexão Legislativa

Ação: 2.1 - Custeio das Políticas Poder Legislativo Municipal Severiano Melo

Despesa: 505 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos

nãoVinculados

Valor: 126.500,00

Total de despesas acrescidas: R\$ 126.500,00

(cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)

**Art. 2º.** Os recursos necessários para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme detalhamento constante e em plena conformidade com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso

Rua Joaquim Vicente de Melo, Nº 100, Centro,  
CEP: 59856-000 - Severiano Melo-RN  
CNPJ: 08.392.821/0001-22  
Telefone: 84 3372-2051  
E-mail: camaraseverianomelo@gmail.com



@CAMARASEVERIANO MELO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA  
MUNICIPAL  
SEVERIANO  
MELO**

III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrando abaixo:

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Severiano Melo  
Órgão orçamentário: 1000 - Poder legislativo  
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo  
Função: 1 - Legislativa  
Subfunção: 31 - Ação Legislativa  
Programa: 1 - Conexão Legislativa  
Ação: 2.1 - Custeio das Políticas Poder Legislativo Municipal Severiano Melo  
Despesa: 494 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado  
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos não Vinculados  
Valor: 10.000,00

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Severiano Melo  
Órgão orçamentário: 1000 - Poder legislativo  
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo  
Função: 1 - Legislativa  
Subfunção: 31 - Ação Legislativa  
Programa: 1 - Conexão Legislativa  
Ação: 2.1 - Custeio das Políticas Poder Legislativo Municipal Severiano Melo  
Despesa: 495 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos não Vinculados  
Valor: 40.000,00

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Severiano Melo  
Órgão orçamentário: 1000 - Poder legislativo  
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo  
Função: 1 - Legislativa  
Subfunção: 31 - Ação Legislativa  
Programa: 1 - Conexão Legislativa  
Ação: 2.1 - Custeio das Políticas Poder Legislativo Municipal Severiano Melo  
Despesa: 497 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores  
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos não Vinculados  
Valor: 1.500,00

Rua Joaquim Vicente de Melo, Nº 100, Centro,  
CEP: 59856-000 - Severiano Melo-RN  
CNPJ: 08.392.821/0001-22  
Telefone: 84 3372-2051  
E-mail: camaraseverianomelo@gmail.com



@CAMARASEVERIANOMELO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA  
MUNICIPAL  
SEVERIANO  
MELO**

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Severiano Melo  
Órgão orçamentário: 1000 - Poder legislativo  
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo  
Função: 1 - Legislativa  
Subfunção: 31 - Ação Legislativa  
Programa: 1 - Conexão Legislativa  
Ação: 2.1 - Custeio das Políticas Poder Legislativo Municipal Severiano Melo  
Despesa: 499 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil  
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos  
nãoVinculados  
Valor: 20.000,00

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Severiano Melo  
Órgão orçamentário: 1000 - Poder legislativo  
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo  
Função: 1 - Legislativa  
Subfunção: 31 - Ação Legislativa  
Programa: 1 - Conexão Legislativa  
Ação: 2.1 - Custeio das Políticas Poder Legislativo Municipal Severiano Melo  
Despesa: 501 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,  
Desportivas e Outras  
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos  
nãoVinculados  
Valor: 5.000,00

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Severiano Melo  
Órgão orçamentário: 1000 - Poder legislativo  
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo  
Função: 1 - Legislativa  
Subfunção: 31 - Ação Legislativa  
Programa: 1 - Conexão Legislativa  
Ação: 2.1 - Custeio das Políticas Poder Legislativo Municipal Severiano Melo  
Despesa: 506 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e  
Comunicação - Pessoa Jurídica  
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS)Outros Recursos  
nãoVinculados  
Valor: 20.000,00

Rua Joaquim Vicente de Melo, Nº 100, Centro,  
CEP: 59856-000 - Severiano Melo-RN  
CNPJ: 08.392.821/0001-22  
Telefone: 84 3372-2051  
E-mail: camaraseverianomelo@gmail.com



@CAMARASEVERIANOMELO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA  
MUNICIPAL  
SEVERIANO  
MELO**

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Severiano Melo  
Órgão orçamentário: 1000 - Poder legislativo  
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo  
Função: 1 - Legislativa  
Subfunção: 31 - Ação Legislativa  
Programa: 1 - Conexão Legislativa  
Ação: 2.1 - Custeio das Políticas Poder Legislativo Municipal Severiano Melo  
Despesa: 510 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de recurso: 1501 - (RECURSOS PRÓPRIOS) Outros Recursos não Vinculados  
Valor: 30.000,00

Total de despesas reduzidas: R\$ 126.500,00  
126.500,00

**Art. 3º.** A presente Lei encontra amparo legal nas seguintes normas:

I – Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, especialmente o art. 40, art. 41, inciso I, e art. 43, § 1º, inciso III, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares mediante anulação de dotações orçamentárias;

II – Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente o art. 9º, que trata do controle de metas e da execução orçamentária, e o art. 16, que estabelece as condições para a geração de despesas;

III – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 165, § 8º, que autoriza o orçamento a conter autorização ao Executivo para abertura de créditos suplementares;

IV – Lei Orgânica do Município de Severiano Melo/RN, notadamente os dispositivos que conferem ao Poder Legislativo Municipal a iniciativa de projetos de lei que versem sobre abertura de créditos adicionais, nos limites de sua competência constitucional;

Rua Joaquim Vicente de Melo, Nº 100, Centro,  
CEP: 59856-000 - Severiano Melo-RN  
CNPJ: 08.392.821/0001-22  
Telefone: 84 3372-2051  
E-mail: camaraseverianomelo@gmail.com



@CAMARASEVERIANOMELO



V – Lei Orçamentária Anual do Município de Severiano Melo para o exercício de 2026 (LOA 2026), que estima a receita e fixa a despesa do Município;

VI – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (LDO 2026);

VII – Lei do Plano Plurianual 2026-2029 (PPA), com as metas e ações previstas.

**Parágrafo único.** O presente Projeto de Lei é de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, apresentado pelo seu Presidente, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**Art. 4º.** O Poder Executivo fica autorizado a proceder às alterações nos registros contábeis e orçamentários necessários à execução desta Lei, bem como a efetuar os ajustes nos relatórios de que tratam os arts. 52 e 53 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo, Rio Grande do Norte, em 01 de junho de 2026

**FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA 2026.**

Rua Joaquim Vicente de Melo, Nº 100, Centro,  
CEP: 59856-000 - Severiano Melo-RN  
CNPJ: 08.392.821/0001-22  
Telefone: 84 3372-2051  
E-mail: camaraseverianomelo@gmail.com



@CAMARASEVERIANOMELO

**Publicado por:**  
FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS  
**Código Identificador:** 07706115

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2426

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

## BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN  
**1º Vice-Presidente:** Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN  
**2º Vice-Presidente:** Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos  
**3º Vice-Presidente:** Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré  
**1ª Secretária:** Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN  
**2º Secretário:** Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN  
**1ª Tesoureira:** Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio  
**2º Tesoureiro:** Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

## CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

## COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos  
**Coord. da Região Médio Oeste:** Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN  
**Coord. da Região Vale Do Assú:** Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu  
**Coord. da Região Central:** Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta  
**Coord. da Região Seridó Ocidental:** Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte  
**Coord. da Região Seridó Oriental:** João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos  
**Coord. da Região Trairi:** Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi  
**Coord. da Região Do Mato Grande:** Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra  
**Coord. da Região Potengi:** Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé  
**Coord. da Região Salineira:** André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos  
**Coord. da Região Metropolitana:** Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz  
**Coord. da Região Agreste:** Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

## CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim  
**Vice-Presidente:** Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó  
**Secretário:** Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova  
**Suplente:** Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó  
**Suplente:** Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales  
**Suplente:** José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

## CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira  
**Vice-Presidente:** Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari  
**Secretária:** Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande  
**Suplente:** Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais  
**Suplente:** Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra  
**Suplente:** Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.